LEI N.º 2594/2022

Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2590/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2590/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	**Nível de Formação**	**Registro Profissional no Órgão de Classe**	**Nº de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos**
Médico na Área de Atenção Primária à Saúde	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	20	40 horas	R$ 16.187,48
Médico Geriatra	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Geriatria	Registro no CRM	01	20 horas	R$ 11.310,62
Farmacêutico	Formação em Nível Superior de Farmácia	Registro no COREN	05	40 horas	R$ 4.615,87
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	04	40 horas	R$ 4.453,33
Nutricionista	Formação em Nível Superior de Nutrição	Registro no CRN	03	20 horas	R$ 2.896,36
Médico Psiquiatra	Formação em Nível Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no CRM	02	20 horas	R$ 11.310,62

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Vagas	Carga Horária Mínima	Valor hora	Dias da Semana
Médico Clínico Geral Plantonista	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	16	06 horas/ dia	R$ 102,70	Diurno/Noturno (segunda à sexta-feira)
					R$ 129,00	Sábados/Domingos/Feriados nacionais e municipais e ponto facultativo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito